Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº. 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55.

LEI N.°.1.212, DE 13 DE MAIO DE 2009.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PROFESSOR WALDOMIRO MAY À VIA PÚBLICA EM CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE TERRENO CEDIDA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1195/2008"

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Professor Waldomiro May a Via Pública em construção em área cedida, conforme Lei Municipal nº. 1195/2008

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Lavrinhas, 13 de maio de 2009.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração